DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Outros atos de concurso/processo seletivo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3089
De 04 de outubro de 2021

"Dispõe sobre homologação do Concurso Público do Edital nº 001/2021 e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que produza os efeitos legais, o CONCURSO PÚBLICO, realizado nos termos do art. 37, incisos I e II da C. F., para provimento dos seguintes empregos públicos:

01 – Engenheiro Civil

02 - Procurador

Art. 2º - Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, se manifestem sobre a aceitação, ou não, da nomeação para as vagas existentes.

Art. 3º - Os candidatos que não se interessarem pelas vagas, assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem a convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º - Os candidatos que se interessarem pelas vagas, receberão a requisição para que sejam submetidos aos exames de capacitação física e mental, necessários ao exercício profissional, devendo providenciar os demais documentos pertinentes à nomeação ou contratação.

Art. 5º - Estando em ordem os requisitos fixados no artigo anterior, os candidatos serão formalmente nomeados, devendo tomar posse e entrar no exercício do cargo, emprego ou função.

Art. 6º - Os candidatos que já estejam exercendo outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, somente serão nomeados após o parecer da assessoria jurídica municipal, opinando pela

acumulação e, na hipótese negativa, proceder-se na forma do artigo terceiro deste Decreto, salvo se o candidato fizer opção escrita por um dos cargos, exonerando-se dos demais.

Parágrafo Único – Para os fins de acumulação, deverá ser observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º - Constará do termo de nomeação a observação de que o candidato estará submetido às normas administrativas e jurídicas do regime laborial próprio do Município, assim como as normas da CLT, aplicáveis à espécie.

Art. 8º - Esgotadas as vagas, os candidatos aprovados poderão também ser consultados sobre a aceitação para contratos por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da CF, nas hipóteses de situações e outros eventos emergenciais, sem a perda do direito de nomeação em caráter permanente, na hipótese da superveniência de novas vagas, pela ordem de classificação e no prazo de validade do respectivo concurso público.

Art. 9º - As verbas ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Portarias

PORTARIA N.º 014/ 2021
De 15 de Setembro de 2021

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA, Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº. 2611, de 06 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/ SP, a fim de apurar possíveis infrações administrativas que possuem potencial lesivo ao bom serviço e erário público:

Nome	Função	RG / CPF
Maria Izabel Romão Ikegami	Enfermeira – Vigilância Epidemiológica	25.599.181-2 / 257.590.548-64
Tatiana Roberta Xavier Simões	Enfermeira	30.326.853-0 / 267.492.828-06
Lucimara Aparecida de Souza	Técnica em Enfermagem	29.782977-4 / 286.553.578-98

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, 15 de Setembro de 2021.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/ SP

Portaria nº 5014
De 28 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Seguimentos:

1 – Assessoria Educacional

Regiane Pagani Serra dos Reis

Valdirene Cristina Lumini Caron - suplente

2 - Representante do Conselho Municipal de Educação

Abigail C. Kapp – titular

Benedito Guilherme do Prado – suplente

3 - Representantes de Diretores de Escola

Maria Izabel Castro Silva – titular

Liliane Souza Gomes – suplente

4 - Representantes do Conselho do FUNDEB

Giseli Cristina Pavanelli do Nascimento – titular

Juceli Ferreira da Silva – suplente

5 - Representantes de Coordenadores Pedagógicos Municipais

Adriana Aparecida Martins - titular

Erika Cristina Ferreira da Silva– suplente

6 - Representantes de Escolas Estaduais

Gislaine Lima Mateus - titular

Oswaldo Francelin Junior – suplente

7 - Representantes de Escolas Particulares

Liliana Paula de Almeida Gonzaga – titular

Maria Cecília Gonzaga – suplente

8 - Representantes de Professores Municipais

Claudiane Cristina Mendes – titular

Mariane C. Gimenes Lopes – suplente

9- Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Patrícia Helena Dornfeld – titular

Raimi Custódio Fonseca Bonfim – suplente

10 - Representantes da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Noemi Antunes dos Santos Moura – titular

Lívia Valim Vieira – suplente

11 - Representantes do Conselho Tutelar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Eduardo Fernando Cândido – titular

Lilian Falcão – suplente

12- Representantes de Pais de Alunos

Ana Carolina de Castro Silva Locatelli – titular

Rodrigo Fernandes de Abreu – suplente

13 - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Marcelli Elias - titular

Paulo Sérgio de Souza – suplente

14 - Representantes Técnicos Administrativos

Ana Lúcia Fernandes Pinheiro – titular

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – suplente

15 - Representantes da Sociedade Civil

Jocinéia Magalhães De Bonis – titular

Abigail C. Kapp – suplente

16 - Representantes da APAE

Luciene Oliveira Goiano - titular

Cássia Maria dos Santos Prior Manieri - suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4970, de 20.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 5015
De 28 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Seguimentos:

- Diretora Municipal de Educação

Regiane Pagani Serra dos Reis

Assessora Educacional

Valdirene Cristina Lumini Caron

- Representantes de Diretores de Escola

Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore – titular

Liliane Souza Gomes – suplente

Cláudia Haddad Succi Malfatti – titular

Soraya Cressoni Pessa – suplente

Maria Helena Ramal Cianflone de Campos – titular

Gizeli Beatriz Camilo Volpin – suplente

- Representantes Técnicos Administrativos

Ana Lúcia Fernandes Pinheiro – titular

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4957, de 150.02.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 5017
De 01 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, Órgão Municipal instituído pela Lei 1972, de 19 de março de 2008, alterada pela Lei 2620, de 28.03.2019 e, em cumprimento ao que determinam as referidas Leis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a munícipe abaixo qualificada para integrar o CONSELHO TUTELAR, considerando os resultados da eleição realizada em 06.10.2019, observando-se, quanto ao mais, todos os termos constantes das Leis 1972/08 e 2620/19, especialmente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

o direito de suplentes, em caso de renúncia e/ou afastamento, fixando seus vencimentos no valor de 1.221,00 (hum mil, duzentos e vinte e um reais) mensais:

– MARIA APARECIDA CRUZ – brasileira, RG nº 17.038.070-1, CPF nº 246.904.288-75

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria nº 5018
De 04 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária ANA LÚCIA BATISTINI, Secretária Administrativa, portadora do RG nº 21.385.154-4 e do CPF nº 141.815.518-73, para substituir a Srta. MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO, Secretária Executiva, portadora do RG nº 27.983.383-0 e do CPF nº 250.321.648-01, por 20 (vinte) dias, a partir do dia 11.10.2021, em virtude de férias.

Art. 2º - Em conformidade com os artigos 32cc e 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, a funcionária terá direito à diferença salarial entre as Referências A5 e A3.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2017
ADITIVO Nº 41/2021

OBJETO: Manutenção dos serviços hospitalares e atenção básica desta Municipalidade, nas instalações físicas da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e unidades municipais de saúde.

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)

Valor do ajuste repassado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 02/10/2021

VIGÊNCIA FINAL: 02/11/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 6009/2021
Processo Administrativo 5701/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Valor do ajuste repassado: R$ 115.351,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 02/10/2021

VIGÊNCIA FINAL: 02/11/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 6010/2021
Processo Administrativo 5702/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para atendimento de necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP.

OSC/PROPONENTE: DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL)

Total de Recursos: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Caregaro

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 50/2021
Processo Administrativo: 3940/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerado pelos serviços de saúde do Município de Ribeirão Bonito.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedora a empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLADO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 06.003.515/0005-55, para o objeto do presente certame, totalizando o valor de R$ 34.692,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Ribeirão Bonito, 05 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Outros atos de concurso/processo seletivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos – Edital Nº 01/2021

EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeado pela **Portaria nº 4994 de 27/07/2021,** usando das atribuições legais **RESOLVE:**

I. DIVULGAR a resposta do recurso interposto em face a Classificação Final divulgada em 27/09/2021, cujo o prazo para protocolo foi respectivamente do dia 27/09/2021 ao dia 29/09/2021; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Cód. e Função	Nome	Status
3.02 – PROCURADOR MUNICIPAL	Yeda da Cunha Picolo	Indeferido
Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".		

II. RATIFICAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento das Funções **3.01 –** ENGENHEIRO CIVIL e **3.02 –** PROCURADOR MUNICIPAL, em conformidade com os editais publicados, especialmente a *Classificação Final* das Provas Objetivas dos candidatos, devidamente divulgada em **27/09/2021** através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br , conforme disposto no Edital do Concurso Público de *Provas e Títulos Nº 01/2021*.

III. COMUNICAR que não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente as Funções acima mencionadas, o presente Edital de Concurso está apto à Homologação, a ser feito pela autoridade municipal.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume no quadro de avisos, da Prefeitura de Ribeirão Bonito, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e ainda no **DIOE** www.dioe.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Ribeirão Bonito/SP, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP